

**PARECER Nº 0397/2020 – O.S. Nº 445/2020**

Referente ao **Projeto de Lei (PL) n.º 687/2020** que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reconstrutiva total ou parcial, através de prótese testicular, pelas redes de unidade integrantes do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, nos casos de mutilação do testículo, decorrentes de tratamento de câncer no âmbito do Estado de Mato Grosso”.

**Autor:** Deputado Valdir Barranco

Relator(a): Deputado(a):

*Wáldio Cabral*

**I – Relatório:**

Foi apresentado pelo Deputado Valdir Barranco o presente Projeto de Lei nº 687/2020, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reconstrutiva total ou parcial, através de prótese testicular, pelas redes de unidade integrantes do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, nos casos de mutilação do testículo, decorrentes de tratamento de câncer no âmbito do Estado de Mato Grosso”.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 12/08/2020, sendo colocada em pauta no dia 12/08/2020, tendo seu devido cumprimento no dia 02/09/2020, após foi encaminhada para esta comissão no dia 02/09/2020, foi recebida no Núcleo Social em 02/09/2020, tudo conforme as folhas nº 02 a 04/verso.

É o Relatório.

## II – Análise:

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a Saúde, Previdência e Assistência Social.

O Projeto de Lei do Nobre Deputado tem como objetivo a obrigatoriedade da cirurgia plástica reconstrutiva total ou parcial, através de prótese testicular, pelas redes de unidade integrantes do SUS, nos casos de mutilação do testículo, decorrente de tratamento de câncer.

O câncer de testículo, geralmente, afeta homens em uma idade em que podem desejar ter filhos.

Orquiectomia inguinal radical. Este tipo de cirurgia remove o testículo (ou testículos) que contem o câncer. É feita uma incisão na virilha e o testículo é retirado do escroto através dessa abertura. Um corte é feito através do cordão espermático que liga o testículo ao abdome. Todos os estágios do câncer de testículo são normalmente tratados com este tipo de cirurgia.

Para restaurar uma aparência mais natural, um homem pode implantar cirurgicamente uma prótese testicular no escroto. Pode ficar uma cicatriz após a operação, mas muitas vezes ela é parcialmente escondida pelos pêlos pubianos.

A remoção dos gânglios linfáticos retroperitoneais pode danificar os nervos que controlam a ejaculação. Se esses nervos são danificados, quando o homem ejacula, o sêmen não é impulsionado através da uretra para sair do corpo, mas retorna, o que é conhecido como ejaculação retrógrada. Este tipo de cirurgia não causa impotência, o homem ainda pode ter ereções e relações sexuais, mas a ejaculação retrógrada pode tornar mais difícil ter filhos. Para recuperar a função de ejaculação, os cirurgiões desenvolveram um tipo de cirurgia do linfonodo retroperitoneal que poupa os nervos e tem uma taxa elevada de sucesso em mãos experientes.

A Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (Portaria 874/2013) determina o cuidado integral ao usuário de forma regionalizada e descentralizada e estabelece que o tratamento do câncer será feito em estabelecimentos de saúde habilitados como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Unacon) ou Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Cacon). Unacons e Cacons devem oferecer assistência especializada e integral ao paciente com câncer, atuando no diagnóstico,

estadiamento e tratamento. Esses estabelecimentos deverão observar as exigências da Portaria 140/2014, para garantir a qualidade dos serviços de assistência oncológica e a segurança do paciente.

De acordo com a LEI Nº 9.797, DE 6 DE MAIO DE 1999, a Mulher decorrente de câncer de mama, tem direito a reconstrução por meio de cirurgia plástica.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer”.

Por isso faz necessário e de grande importância que o **HOMEM** que sofre com a mutilação testicular também possa realizar a cirurgia de reconstrução do testículo pelo Sistema Único de Saúde - **SUS**, garantindo assim o bem estar psicoemocional e físico do paciente que sofre com a mutilação devido à cirurgia decorrente do tratamento de câncer.

A propositura diz no “Art. 1º Torna obrigatória a cirurgia plástica reconstrutiva total ou parcial, através de prótese testicular, pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – Sus – nos casos de mutilação do testículo, decorrentes de tratamento de câncer no âmbito do Estado de Mato Grosso”.

Segundo o Site “A Crítica” do Estado de Mato Grosso do Sul, está tramitando na Assembleia Legislativa, o **Projeto de Lei 134/2020**, apresentado em 09 de Julho de 2020, pelo **Deputado Antônio Vaz**, com a proposta de tornar obrigatória a cirurgia plástica reconstrutiva total ou parcial de prótese testicular em casos de mutilação de testículo em pacientes de câncer no Estado de Mato Grosso do Sul.

Concluimos que os Deputados representantes do Estado de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, estão preocupados com a saúde mais principalmente com a qualidade de vida e a dignidade de cada homem mutilado por causa dos testículos removidos, isso porque os homens com câncer de testículo são geralmente jovens e muitas vezes preocupados com possíveis alterações em sua aparência e se sentem envergonhados pelo testículo ausente.

Segundo o autor o projeto trará à reconquista do amor próprio e o retorno à normalidade da vida aos homens que precisam da reconstrução dos testículos.

Diante de todo o exposto, entendemos que o Projeto de Lei nº 687/2020, de autoria do Deputado Valdir Barranco, reveste-se de inegável interesse público, merecendo a **APROVAÇÃO** pelo Soberano Plenário.

É o Parecer.

---

<http://www.oncoguia.org.br/conteudo/cirurgia-para-cancer-de-testiculo/2094/246/>  
<https://www.inca.gov.br/onde-tratar-pelo-sus>  
<https://www.unasus.gov.br/noticia/pessoas-com-cancer-tem-direitos-especiais-na-legislacao>  
<https://www.acritica.net/editorias/politica/cirurgia-plastica-reconstrutiva-testicular-pode-ser-obrigatoria-a-paci/462600>

### III – Voto do Relator

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PL 687/2020	0397/2020	445/2020

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 687/2020**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reconstrutiva total ou parcial, através de prótese testicular, pelas redes de unidade integrantes do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, nos casos de mutilação do testículo, decorrentes de tratamento de câncer no âmbito do Estado de Mato Grosso”.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 687/2020, de Autoria do Deputado Valdir Barranco, tem como objetivo a obrigatoriedade da cirurgia plástica reconstrutiva total ou parcial, através de prótese testicular, nos casos de mutilação do testículo, decorrentes de tratamento de câncer.

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO RELATOR:** \_\_\_\_\_

## IV - FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

REUNIÃO: 1ª Reunião Ordinária  
 DATA/HORÁRIO: 14/09/20 14h  
 PROPOSIÇÃO: PL Nº 687/2020  
 AUTOR: Deputado VALDIR BARRANCO.

### SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
PAULO ARAÚJO	_____	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. JOÃO	_____	<input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. GIMENEZ	_____	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
DR. EUGÊNIO	_____	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LÚDIO CABRAL	_____	<input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		<input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

  

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	VOTO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
SEBASTIÃO REZENDE	_____	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/>				
SILVIO FÁVERO	_____	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/>				
XUXU DALMOLIN	_____	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/>				
FAISSAL	_____	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/>				
DELEGADO CLAUDINEI	_____	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/>				
		<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>				

### RESULTADO FINAL

COM O RELATOR (APROVADO).       CONTRÁRIO AO RELATOR (REJEITADO).       APENSAR/ARQUIVO.

OBSERVAÇÃO: Foram 04 votos favoráveis e 1 ausência

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

Designo o Deputado Lúdio Cabral  
Para relatar a presente matéria.

DEPUTADO DR. EUGÊNIO  
Presidente da Comissão

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor de Comissão Permanente